



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO:**

1.1. Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha, para veículos lotados na Prefeitura Municipal de Monte Alegre.

1.2. O Pregão será realizado através do maior percentual de desconto em cima da tabela de preços de peças e acessórios da montadora.

1.3. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os lotes/itens abaixo relacionados destinar-se-ão exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o caso.

1.3.1. De acordo com o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica o disposto no “subitem 1.2” acima, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

1.3.2. Para efeito de participação nesse certame de acordo com o Decreto Federal nº 8.538/2015, as Microempresas e empresas do âmbito local que corresponde os limites geográficos do Município onde será licitado o objeto da contratação e no âmbito regional os limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte.

### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses produtos, conforme relação constante no “item 8” deste Termo.

### **3. DO VALOR ESTIMADO:**

3.1. O valor estimado para essa aquisição é de R\$ 1.240.000,00. (Hum Milhão Duzentos e quarenta mil reais).

### **4. DO PRAZO DE VALIDADE:**

4.1. O prazo de validade dos produtos, quando da efetiva entrega, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, conforme o caso.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS:**

5.1. A apresentação dos produtos deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- a) Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste termo, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades;
- b) Os produtos serão entregues diariamente ou semanalmente conforme será descrito no Item 6.2 deste termo de referência;
- c) As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações do produto bem como o prazo de validade;.

### **6. DA ENTREGA:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compras. A entrega será feita na sede do órgão solicitante.

### 7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados.

### 8. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS:

8.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme lotes, itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência abaixo relacionados.

| Lote | Item - Código - Descrição   | Unidade | Quantidade | Vlr. Unit. Máximo | Vlr. Total    | Percentual de desconto |
|------|---|---------|------------|-------------------|---------------|------------------------|
| 1    | Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca FIAT          | Unidade | 1          | R\$180.000,00     | R\$180.000,00 |                        |
| 2    | Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca VOLKSWAGEN    | Unidade | 1          | R\$120.000,00     | R\$120.000,00 |                        |
| 3    | Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca VALTRA TRATOR | Unidade | 1          | R\$40.000,00      | R\$40.000,00  |                        |
| 4    | Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca RENAULT       | Unidade | 1          | R\$40.000,00      | R\$40.000,00  |                        |
| 5    | Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca FORD TRATOR   | Unidade | 1          | R\$40.000,00      | R\$40.000,00  |                        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

|    |   |         |   |               |               |  |
|----|---|---------|---|---------------|---------------|--|
| 6  | Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca FORD CAMINHÃO | Unidade | 1 | R\$40.000,00  | R\$40.000,00  |  |
| 7  | Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca YANMAR TRATOR | Unidade | 1 | R\$40.000,00  | R\$40.000,00  |  |
| 8  | Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca YAMAHA (MOTO) | Unidade | 1 | R\$20.000,00  | R\$20.000,00  |  |
| 9  | Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca VOLARE        | Unidade | 1 | R\$60.000,00  | R\$60.000,00  |  |
| 10 | Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca IVECO         | Unidade | 1 | R\$90.000,00  | R\$90.000,00  |  |
| 11 | Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca TOWNER        | Unidade | 1 | R\$30.000,00  | R\$30.000,00  |  |
| 12 | Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca INTERNATIONAL | Unidade | 1 | R\$30.000,00  | R\$30.000,00  |  |
| 13 | Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca NEW HOLLAND   | Unidade | 1 | R\$120.000,00 | R\$120.000,00 |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

|    |  |         |   |               |               |  |
|----|--|---------|---|---------------|---------------|--|
| 14 | Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca CATERPILLAR      | Unidade | 1 | R\$120.000,00 | R\$120.000,00 |  |
| 15 | Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca HYUNDAI          | Unidade | 1 | R\$100.000,00 | R\$100.000,00 |  |
| 16 | Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca MASSEY FERGUSSON | Unidade | 1 | R\$90.000,00  | R\$90.000,00  |  |
| 17 | Fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou de primeira linha para veículos de marca AGRALE           | Unidade | 1 | R\$80.000,00  | R\$80.000,00  |  |

**GERALDO PIRES DA SILVA**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Transporte